

# Proibido gastar muito

O governo começou ontem a adotar medidas para reduzir o déficit público: estados, municípios e empresas estatais estão sujeitos, a partir de agora, a limites de endividamento com bancos e instituições financeiras. A resolução do Banco Central que limita aos níveis de 31 de dezembro de 1987 os saldos devedores das operações financeiras do setor público com os bancos privados e oficiais foi aprovada pelo ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, e entrou imediatamente em vigor.

O secretário-geral do Ministério da Fazenda, Mário Berard, informou que a medida é a primeira da série de providências que o governo vai tomar para conter o déficit público potencial de 88, calculado em 6% do PIB (Produto Interno Bruto). Berard acredita que a limitação dos empréstimos vai resultar em um corte de 1% do PIB no déficit e admitiu que a medida foi tomada tendo em vista a renegociação da dívida externa. "Bancos são casas de negócios e nenhum deles vai querer colocar dinheiro em um cliente que tenha as contas em estado desastroso", disse o secretário-geral do Ministério da Fazenda.

Independentemente das medidas do governo para conter o déficit público, o ministro do Planejamento, João Batista de Abreu, afirmou ontem que haverá uma recessão em 88. "A recessão virá pela própria desorganização financeira do setor público", disse Batista de Abreu. O ministro elogiou a limitação dos empréstimos ao setor público determinada pelo ministro Mailson da Nóbrega e disse que não espera reações negativas de governadores e prefeitos, cujos programas serão atingidos pela medida. "Acredito que a classe política também já se convenceu da necessidade de sacrifícios para a redução do déficit público", comentou.

O ministro do Planejamento também previu que as empresas estatais sofrerão mais que estados e municípios com a limitação dos empréstimos. Ele chegou a dizer que a participação destes últimos no défici-

cit público poderá se manter no mesmo nível de 87 — 1,5% do PIB —, deixando todo o peso do ajuste sobre as estatais, que no ano passado contribuíram com 2,3% do PIB para o déficit.

## As exceções

A limitação decretada pelo governo vale para o principal das dívidas e será apurada pelo valor real dos saldos devedores, que serão corrigidos mensalmente pela OTN. Além disso, a resolução do Banco Central prevê uma série de exceções à limitação, a começar pelas operações de participação de receita realizadas por estados e municípios.

Segundo Mário Berard, também escapam às limitações as operações de descontos de duplicatas, para evitar efeitos negativos junto a fornecedores privados de bens e serviços para o setor público; as operações com recursos dos fundos de água e esgoto dos Estados, que são usados como contrapartida aos recursos repassados por programas federais; as operações realizadas pelo Banco do Brasil para aquisição e comercialização da safra agrícola e para a cobertura de dívida externa (os empréstimos-ponte do Tesouro para empresas estatais que não têm como cumprir seus compromissos externos); e, finalmente, as operações realizadas pela Caixa Econômica com governos estaduais e municipais, em áreas ou regiões de calamidade pública, o que vai permitir a abertura de novos créditos para o Rio de Janeiro e o Acre, por exemplo.

O secretário especial de Assuntos Econômicos do MF, João Batista Camargo, que também participou da entrevista, explicou que a limitação será medida pelo saldo das instituições financeiras, e não das empresas ou governos estaduais e municipais tomadores dos empréstimos. Assim, cada instituição será obrigada a manter suas aplicações no setor público, quaisquer que sejam os tomadores, no mesmo nível de 31/12/87. Novas operações só poderão ser realizadas à medida que os retornos das

operações levem o saldo até abaixo desse limite, e chegarão no máximo de volta no limite.

Novos contratos, assinados depois de 31/12/87 e que ultrapassem o limite serão respeitados, esclareceu ainda Berard. Nesse caso, o saldo que valerá como limite continua a ser o de 31/12, e a instituição terá igualmente que esperar até que os pagamentos levem o saldo abaixo desse limite, para realizar novas operações. A ideia, segundo o secretário, é criar uma situação de "fluxo zero" entre o setor público e o sistema financeiro.

O próprio Berard disse, antes de ser perguntado, que essas medidas são duras. Mas explicou que são mais brandas do que a Resolução nº 831, adotada em 83, no quadro de um acordo com o FMI. A 831, segundo o secretário, também congelava o nível dos saldos devedores do setor público, mas usava o valor nominal, sem correção monetária, o que resultava na prática em uma redução do limite real, a cada mês.

A Resolução nº 831 também não previa exceções, o que a tornava muito mais drástica que a medida adotada ontem. Mesmo assim, Berard previu reclamações e insatisfação. "Todas as medidas de contenção de déficit são impopulares", resigna-se o secretário-geral.

Outra diferença para a Resolução 831 é que esta previa sanções para os tomadores — governos estaduais e municipais e empresas estatais — em caso de desrespeito aos limites estabelecidos. A resolução baixada ontem, ao contrário, prevê punições para as instituições financeiras que excederem seus limites. As instituições são obrigadas a prestar contas ao governo da situação mensal de suas operações com o setor público, para tornar possível o controle.

Berard negou também que o governo vá baixar novas medidas de contenção através de pacotes. Outras providências virão, disse o secretário, mas aos poucos, à medida que os estudos técnicos fiquem prontos.